

Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital



Nova Lei nº 15.211/2025



- ▶ Estatuto Digital da Criança e do Adolescente – “**ECA Digital**”.
- ▶ Estabelece regras específicas para produtos e serviços digitais acessíveis a crianças e adolescentes.

Data de Vigência

Em vigor desde 17 de março de 2026.

Fiscalização A Agência Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”) foi elevada à condição de agência reguladora por meio de Medida Provisória, passando a deter competências para regulamentar, fiscalizar e aplicar sanções relativas às obrigações estabelecidas pelo ECA Digital. Em dezembro de 2025, a ANPD publicou o Mapa de Temas Prioritários para 2026–2027 e atualizou a Agenda Regulatória 2025–2026, com especial ênfase na proteção dos dados de crianças e adolescentes no ambiente digital, refletindo uma atuação coordenada voltada à implementação e à fiscalização do ECA Digital.

Sanções (ANPD e Poder Judiciário)



- ▶ Advertência, multas, suspensão temporária de atividades e proibição do exercício de atividades.



- ▶ **Multas:** até 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil no seu último exercício fiscal. Na ausência dessa informação, multa entre R\$ 10,00 e R\$ 1.000,00 por usuário cadastrado do fornecedor sancionado, limitada ao valor total de R\$ 50.000.000,00 por infração.

Quem Deve Agir Agora?

- ▶ Plataformas de conteúdo e redes sociais, empresas de *adtech*, agências de publicidade, jogos digitais, prestadores de serviços de *analytics* e criadores de conteúdo que utilizam influenciadores mirins, entre outros.
- ▶ Qualquer fornecedor de produto ou serviço de tecnologia da informação direcionado a crianças e a adolescentes.

O Que Muda na Prática



Transparência e Privacidade

- ▶ Aplicação dos princípios de *privacy by design* e *privacy by default* no ciclo de vida dos produtos e serviços.
- ▶ Implementação de mecanismos voltados à identificação e confirmação da faixa etária dos usuários, sendo vedada a autodeclaração.
- ▶ Disponibilização de ferramentas mais estruturadas de controle e acompanhamento parental.
- ▶ Transparência na divulgação das informações, com uso de linguagem acessível e apropriada.
- ▶ Elaboração de Relatórios de Impacto, com monitoramento e avaliação da proteção de dados pessoais.
- ▶ Para fornecedores com mais de 1 milhão de usuários menores de idade registrados: elaboração de relatório semestral de transparência e prestação de contas sobre moderação, reclamações, proteção de dados e riscos relacionados a crianças e adolescentes.

Publicidade e Conteúdo



- ▶ Proibição de técnicas de perfilamento para direcionamento de publicidade a crianças e a adolescentes, bem como o emprego de análise emocional, de realidade aumentada, de realidade estendida e de realidade virtual para esse fim.
- ▶ Proibição da monetização e o impulsionamento de conteúdos que retratem crianças e adolescentes de forma erotizada ou sexualmente sugestiva ou em contexto próprio do universo sexual adulto.
- ▶ Remoção imediata de qualquer conteúdo que envolva aparente exploração, abuso sexual, sequestro ou *grooming*, identificado em seus produtos ou serviços, mediante notificação, bem como comunicação obrigatória às autoridades competentes.

Plataformas, Aplicativos e Games



- ▶ Regras específicas para jogos (por exemplo, proibição de *loot boxes* para crianças).
- ▶ As contas de usuários menores de 16 anos devem estar vinculadas a um responsável legal.



Nova Obrigação

- ▶ Nomeação de representante legal no Brasil.

Como Podemos Ajudar

- ▶ Assistência no mapeamento de produtos, serviços e canais suscetíveis de serem acessados por menores.
- ▶ Identificação de lacunas relacionadas à coleta de dados, cookies, publicidade e design de produtos.
- ▶ Elaboração de matriz de análise e priorização de riscos.
- ▶ Revisão dos Termos de Uso e das Políticas de Privacidade e de Publicidade.
- ▶ Atualização de políticas internas.
- ▶ Orientação para a implementação de mecanismos confiáveis de verificação etária e de ferramentas de supervisão parental.
- ▶ Implementação de medidas de privacidade por padrão (*privacy by default*), bloqueios de perfilamento e controles de reporte.
- ▶ Estruturação de fluxos de auditoria e de mecanismos de geração de evidências.
- ▶ Monitoramento de regulamentações complementares, incluindo portarias, medidas provisórias e instruções normativas.
- ▶ Elaboração de respostas às autoridades competentes e de planos de conformidade contínua.
- ▶ Desenvolvimento de projetos integrados de conformidade, combinando análise jurídica e implementação prática.

Serviços Relacionados

- ▶ Apoio na avaliação da necessidade e na obtenção de autorização judicial para gravações envolvendo menores.
- ▶ Consultoria sobre procedimentos de *Notice and Takedown* nos termos do Marco Civil da Internet.
- ▶ Elaboração e acompanhamento de representações perante o CONAR (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária).
- ▶ Apoio em investigações e processos administrativos conduzidos por autoridades fiscalizadoras.
- ▶ Revisão e aprovação (*clearance*) de materiais publicitários em conformidade com as normas do CONAR e com a legislação de defesa do consumidor aplicável ao público infantil.